

EDITAL Nº 003, DE 28/05/2021**PROCESSO SELETIVO****CURSO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO MUNICIPAL:
DA INSTRUMENTALIZAÇÃO À PRÁTICA NOS SERVIÇOS (NÍVEL SUPERIOR)
1ª EDIÇÃO**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria Executiva de Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), o Ministério da Saúde (MS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e informa a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos interessados em participar, na condição de aluno(a), do **Curso Assistência Farmacêutica na Gestão Municipal: da instrumentalização à prática nos serviços (nível superior) - 1ª edição**, na modalidade on-line, conforme disposto neste Edital.

O curso faz parte de uma das iniciativas do Projeto Atenção Básica: Capacitação, Qualificação dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Integração das práticas de cuidado na equipe de saúde, a ser desenvolvido e executado no triênio 2021-2023 no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 16 de abril de 2021, no Diário Oficial da União, Edição 71, Seção 3, página 118.

O objetivo dessa iniciativa é capacitar gestores e profissionais atuantes na Assistência Farmacêutica da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde (AB/APS), Atenção Especializada (exceto atenção hospitalar) ou Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**1.1 Calendário do Processo Seletivo**

Curso Assistência Farmacêutica na Gestão Municipal: da instrumentalização à prática nos serviços (nível superior)		
1ª edição ano 2021		
	Início	Fim
Período de inscrição	28/05/2021 – 17h	12/07/2021 – 14h
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2021	
Período de interposição de recursos	21/07/2021	26/07/2021
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	03/08/2021	
Divulgação do resultado final e da lista de espera do processo seletivo	04/08/2021	
Período de oferta do curso	25/08/2021	08/02/2022

Prazo para substituição candidatos em lista de
espera (ver item 1.6.3)

Até 21/09/2021

Quadro 1: Cronograma do Processo Seletivo

1.2 Objetivo(s)

O escopo geral desta chamada é selecionar gestor e/ou profissional com nível superior atuante no SUS, conforme requisitos constantes nos itens 1.3 e 1.4 para o Curso Assistência Farmacêutica na Gestão Municipal: da instrumentalização à prática nos serviços (nível superior) - 1^a edição, na modalidade on-line, com tutoria.

1.3 Público-Alvo

Gestor e/ou profissional com nível superior atuante na gestão ou na execução dos serviços farmacêuticos técnico-gerenciais (seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos e insumos) da AB/APS, Atenção Especializada (exceto atenção hospitalar) ou Vigilância em Saúde do SUS nos municípios e estados, profissional/apoiador vinculado aos COSEMS/CONASEMS ou representante do poder judiciário e órgãos de controle.

1.4 Requisitos

- 1.4.1 Possuir nível superior completo;
- 1.4.2 Ter familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins;
- 1.4.3 Ter disponibilidade de acesso à internet e computadores por pelo menos 3 (três) horas semanais.

1.5 Número de Vagas

- 1.5.1 Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas;
- 1.5.2 Todos os profissionais habilitados e não selecionados, devido ao limite do número de vagas serão classificados em lista de espera.

1.6 Da lista de Espera

- 1.6.1 A lista de espera será preenchida considerando os critérios de classificação descritos nos quadros 2 e 3 do item 10 mediante envio de documentos comprobatórios obrigatórios;
- 1.6.2 A lista de espera será divulgada juntamente com o resultado final do processo seletivo conforme descrito no item 1.1.
- 1.6.3 Os selecionados no processo seletivo que não acessarem o Ambiente Virtual de Aprendizagem e os alunos que solicitarem cancelamento de matrícula via Central de Ajuda poderão ser substituídos pelos candidatos da lista de espera até 21/09/2021.

2. INVESTIMENTO

Não haverá taxa de inscrição para investidura à vaga. O curso e processo seletivo são inteiramente financiados pelo PROADI-SUS. O candidato firma o compromisso com a frequência e dedicação nas atividades propostas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), incluindo a realização das aulas, exercícios e conclusão do curso. Além disso, o candidato firma o compromisso de, em caso de desistência, solicitar o cancelamento de matrícula via Central de Ajuda.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 3.1 O curso é composto de 04 (quatro) módulos, com 18 (dezoito) aulas no total;
- 3.2 Grade acadêmica*:

MÓDULO 1 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SUA INTEGRAÇÃO NA REDE DE ATENÇÃO DO SUS: DA ORGANIZAÇÃO AO ACESSO AOS MEDICAMENTOS
Aula 01 - O Sistema Único de Saúde e o desafio da integração em Redes de Atenção à Saúde
Aula 02 - Assistência Farmacêutica no SUS e sua integração na Rede de Atenção à Saúde
Aula 03 - Acesso a medicamentos: operacionalização no contexto do SUS
Aula 04 - Avaliação e incorporação de tecnologias em Saúde no SUS
MÓDULO 2 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS
Aula 05 - Gestão do SUS e da Assistência Farmacêutica municipal
Aula 06 - Financiamento da Assistência Farmacêutica no SUS
Aula 07 - Planejamento no âmbito do SUS
Aula 08 - Planejamento da Assistência Farmacêutica municipal: métodos e aplicações
MÓDULO 3 - SERVIÇOS FARMACÊUTICOS NO MUNICIPIO: OPERACIONALIZAÇÃO E PRÁTICA
Aula 09 - Seleção de medicamentos
Aula 10 - Logística I: Programação e aquisição de medicamentos
Aula 11 - Logística de medicamentos II: transporte, armazenamento e distribuição
Aula 12 - Logística de medicamentos III: Gestão de estoque
Aula 13 - Boas práticas farmacêuticas
Aula 14 - Monitoramento e avaliação da Assistência Farmacêutica municipal
MÓDULO 4 – OS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS GERENCIAIS NA QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO EM SAÚDE
Aula 15 - A contribuição dos serviços farmacêuticos gerenciais na qualificação do cuidado em saúde
Aula 16 - Papel social dos medicamentos e medicalização da sociedade
Aula 17 - Comunicação em saúde
Aula 18 - A oferta de medicamentos: organização e integração de práticas profissionais
PROPOSTA DE INTERVENÇÃO
Está previsto ao longo do curso a elaboração de proposta de intervenção que poderá ser selecionada para receber posteriormente à finalização do curso o apoio da equipe do projeto com o objetivo de qualificar os serviços técnico-gerenciais dos locais de atuação. As regras de participação serão disponibilizadas no ambiente do curso.

* A grade acadêmica poderá sofrer alterações sem informação prévia.

4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

O curso terá carga horária total de 80 (oitenta) horas e será realizado no período de 25 de agosto de 2021 a 08 de fevereiro de 2022 (21 semanas).

5. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

- 5.1 O curso será oferecido na(s) modalidade(s) EaD e Conectada sendo 12 (doze) horas de atividades síncronas (webconferências ao vivo) e 68 (sessenta e oito) horas de atividades assíncronas (ambiente virtual de aprendizagem);
- 5.2 As atividades síncronas serão realizadas ao vivo com agendamento prévio, informado

no cronograma do curso;

- 5.3 As atividades assíncronas ficam à disposição no ambiente virtual de aprendizagem, conforme andamento das aulas, e o aluno escolhe o melhor momento para estudar dentro de sua rotina, considerando os prazos estabelecidos no cronograma do curso;
- 5.4 A Gestão Educacional será realizada pelas equipes da Coordenação do Projeto Coordenação Técnica do curso, Innovativ - Laboratório de Educação Conectada, Coordenação de Tutoria e Tutor responsável pela turma.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições estarão abertas a partir das 17h (dezessete horas) do dia 28/05/2021 até 14h (quatorze horas) do dia 12/07/2021, horário de Brasília, e serão realizadas mediante preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição localizada no espaço de divulgação do curso: [Clique Aqui](#). Não serão aceitas propostas submetidas após esse horário;
- 6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Ficha Eletrônica de Inscrição, através do preenchimento dos campos e inclusão dos documentos comprobatórios obrigatórios referentes aos requisitos descritos nos itens 1.3, 1.4 e 10 do presente edital;
- 6.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da Ficha Eletrônica de Inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados;
- 6.5 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.6 Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na Ficha Eletrônica de Inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

- 7.1 Deverão ser anexados na Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:
 - a) Cópia digitalizada do documento de identidade. Serão aceitos documentos de identidade (RG ou RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional;
 - b) Cópia digitalizada do CPF ou documento que comprove a numeração;
 - c) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão da Instituição de Ensino na qual o candidato realizou o curso de graduação que demonstre o período de conclusão do curso;
 - d) Cópia digitalizada de modelo de Declaração de Cargo e Vínculo profissional (Anexo I)

do presente edital) assinada pelo gestor imediato ou declaração/documento que contenha as informações de cargo/atuação, vínculo empregatício, local de trabalho e atividades realizadas para comprovar os requisitos dos quadros 2 e 3.

ATENÇÃO: Os documentos citados nos itens *a*, *b* e *c* devem ser anexados com a frente e o verso. Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

8. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que preencher, correta e completamente a Ficha Eletrônica de Inscrição disponível [<https://poadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20956>], bem como anexar todos os documentos comprobatórios.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1 O processo seletivo será realizado mediante a análise dos dados preenchidos na Ficha Eletrônica de Inscrição e análise dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados, sendo declarado pelo candidato a veracidade das informações inseridas na Ficha Eletrônica de Inscrição e na declaração de Cargo e Vínculo Profissional;
- 9.2 O processo de seleção será realizado pela equipe do projeto do HAOC;
- 9.3 Para a seleção do candidato serão utilizados os critérios de classificação constantes nos Quadros 2 e 3, no item 10 e conforme informações contidas na Ficha Eletrônica de Inscrição;
- 9.4 Todos os itens utilizados para pontuação, descritos na Ficha Eletrônica de Inscrição, demandam comprovação documental sob pena de ter sua classificação rebaixada ou excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo;
- 9.5 O candidato deve se certificar de que a documentação entregue está legível sob pena de ter sua classificação excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Tipo de cargo no serviço público*	Pontuação
Profissional que atua na gestão da Assistência Farmacêutica municipal (responsável e equipe)	4
Profissional que atua na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/Almoxarifado municipal (responsável e equipe)	4
Profissional que desenvolve serviços farmacêuticos técnico gerenciais em estabelecimentos municipais da Atenção básica/Atenção Primária à saúde	4
Profissional que atua na gestão da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde (Nível central ou Unidades Básicas de Saúde)	3
Profissional que desenvolve serviços farmacêuticos técnico gerenciais em outros estabelecimentos municipais da Atenção Especializada (exceto atenção hospitalar) ou Vigilância em saúde	3

Profissional que atua na gestão da Assistência Farmacêutica estadual (responsável e equipe)	2
Profissional/apoiador vinculado aos COSEMS/CONASEMS	2
Responsável pela gestão de outras políticas, porém em articulação com a Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde	1
Profissional que desenvolve serviços farmacêuticos técnico gerenciais em estabelecimentos estaduais da Atenção Especializada (exceto atenção hospitalar) ou Vigilância em Saúde	1
Representante do poder judiciário e órgãos de controle	1

Quadro 2 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por tipo de cargo de serviço público

***Importante:** todos os candidatos classificados conforme o quadro 2, deverão possuir nível superior completo, conforme requisito especificado no item 1.4. E em caso de exercício de mais de um cargo no mesmo período, as pontuações não poderão ser acumulativas, portanto será considerado o tipo de cargo referido na Ficha Eletrônica de Inscrição e com documento comprobatório anexado.

Tipo de contratação	Pontuação
Concursado	2
Celetista não concursado	1
Prestador de serviço	0,5
Contrato temporário	0,3
Cargo em comissão	0,2

Quadro 3 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por tipo de contratação

A classificação final dos alunos levará em conta as notas dos quadros 2 e 3. A nota final será obtida conforme fórmula a seguir:

$$\text{nota final} = \text{Nota do quadro 2} \times \text{nota do quadro 3}$$

11. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Não declarar a veracidade das informações;
- 11.2 Não declarar ciência do edital e seus anexos;
- 11.3 Preencher de forma incompleta os dados cadastrais na Ficha Eletônica de Inscrição;
- 11.4 Enviar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados;
- 11.5 Não comprovar o ensino superior completo;
- 11.6 Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha Eletrônica de Inscrição e os documentos anexados;
- 11.7 Não se enquadrar nos requisitos dos itens 1.3 e 1.4;
- 11.8 Atuar em estabelecimentos privados de saúde;
- 11.9 Atuar na atenção hospitalar;
- 11.10 Ter concluído uma das edições anteriores do Curso Assistência Farmacêutica na Gestão Municipal: da instrumentalização à prática nos serviços (nível superior).
- 11.11 Participar do processo seletivo de tutoria para o Curso Assistência Farmacêutica na

Gestão Municipal: da instrumentalização à prática nos serviços (nível superior);

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate seguirão a ordem abaixo:

- 12.1 Ser profissional que atua na gestão da Assistência Farmacêutica municipal;
- 12.2 Ser profissional que atua na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/Almoxarifado municipal;
- 12.3 Ser profissional que desenvolve serviços farmacêuticos técnico-gerenciais em estabelecimentos municipais da Atenção básica/Atenção Primária à saúde;
- 12.4 Ser profissional que atua na gestão da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde;
- 12.5 Ser profissional que desenvolve serviços farmacêuticos técnico-gerenciais em outros estabelecimentos municipais da Atenção Especializada (exceto atenção hospitalar) ou Vigilância em saúde;
- 12.6 Ser concursado;
- 12.7 Ser celetista não concursado;
- 12.8 Maior idade.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção, se tiver cumprido com a submissão de todas as informações e documentações comprobatórias previstas em Ficha Eletrônica de Inscrição e nos conformes desse edital, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico <https://poadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20956>.
- 13.2 O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo “Assunto” do e-mail: **RECURSO - Edital Nº 003, de 28/05/2021**) exclusivamente para o correio eletrônico cursoatenaobasica@haoc.com.br e seu recebimento será confirmado pela coordenação do projeto em até 2 dias úteis após o envio.
- 13.3 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito;
- 13.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 13.5 Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela equipe do projeto HAOC;
- 13.6 O resultado do recurso será divulgado no dia 03/08/2021 na página <https://poadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20956>;
- 13.7 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome completo e CPF do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato;
- 13.8 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital;
- 13.9 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de lista classificatória conforme cronograma do item 1.1 no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20956>.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 15.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital;
- 15.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos;
- 15.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço cursoatenciacobasica@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

16. DA REVOCAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

17. DA MATRÍCULA

- 17.1 Os candidatos selecionados receberão um comunicado via e-mail, no dia 25/08/2021, com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo;
- 17.2 É de responsabilidade do candidato selecionado verificar o recebimento do e-mail, na caixa de entrada, lixo eletrônico ou SPAM.
- 17.3 Caso o candidato selecionado não receba o e-mail de comunicação no dia 25/08/2021, deverá entrar em contato por meio da Central de Ajuda: <https://proadi.eadhaoc.org.br/course/view.php?id=266>;
- 17.4 A matrícula será efetivada mediante aprovação no processo seletivo e primeiro acesso ao ambiente virtual do curso.

18. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital nº 003 de 28 de maio de 2021, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

19. CERTIFICAÇÃO

- 19.1 O aluno matriculado, após a conclusão, receberá o certificado do curso de extensão na condição do cumprimento dos critérios: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades síncronas e assíncronas e média igual ou superior a 7,0 (sete);
- 19.2 A certificação do curso de extensão é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências

da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

20. COORDENAÇÃO

Ana Paula N. Marques de Pinho – Diretora Executiva de Responsabilidade Social

Samara Kielmann – Coordenadora Geral do Projeto

Noemí Urruth Leão Tavares – Coordenadora Técnica do Curso

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:
 - prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;
 - não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.
- 21.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciado o curso;
- 21.3 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas a premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;
- 21.4 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;
- 21.5 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;
- 21.6 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes;
- 21.7 Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS);
- 21.8 O aluno selecionado ao curso autoriza o uso de imagem e som, em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASEMS e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade;
- 21.9 Toda e qualquer alteração realizada no presente edital será publicada mediante retificação no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20956>;
- 21.10 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;
- 21.11 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela Central de Ajuda em <https://proadi.eadhaoc.org.br/course/view.php?id=266>.

São Paulo, 28 de Maio de 2021.

Ana Paula N. Marques de Pinho

Ana Paula N. Marques de Pinho
Diretora Executiva da Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Letícia Faria Serpa

Letícia Faria Serpa
Diretora Acadêmica da Faculdade de Educação e
Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

Anexo I – Modelo de Declaração

Declaro, para os devidos fins de participação no Curso Assistência Farmacêutica na Gestão Municipal: da instrumentalização à prática nos serviços (nível superior) – 1ª Edição, que o(a) profissional _____
_____ que atualmente ocupa o cargo de _____, no local
de trabalho _____ do município de _____ do estado _____
, atua neste município como:

- () Profissional que atua na gestão da Assistência Farmacêutica municipal (responsável e equipe);
() Profissional que atua na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/Almoxarifado municipal (responsável e equipe);
() Profissional que desenvolve serviços farmacêuticos técnico gerenciais em estabelecimentos municipais da Atenção básica/Atenção Primária à saúde;
() Profissional que atua na gestão da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde (Nível central ou Unidades Básicas de Saúde);
() Profissional que desenvolve serviços farmacêuticos técnico gerenciais em outros estabelecimentos municipais da Atenção Especializada (exceto atenção hospitalar) ou Vigilância em saúde;
() Profissional que atua na gestão da Assistência Farmacêutica estadual (responsável e equipe);
() Profissional/apoiador vinculado aos COSEMS/CONASEMS;
() Responsável pela gestão de outras políticas, porém em articulação com a Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde;
() Profissional que desenvolve serviços farmacêuticos técnico gerenciais em estabelecimentos estaduais da Atenção Especializada (exceto atenção hospitalar) ou Vigilância em Saúde;
() Representante do poder judiciário e órgãos de controle.

Declaro também que o profissional citado acima é contratado conforme indicado abaixo:

- () Concursado
() Celetista não concursado
() Prestador de serviço
() Contrato temporário
() Cargo em comissão

_____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura com carimbo (Gestor imediato)